Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031459000070

Nº SAPL: 0081/2026

Registrado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 2 de março de 2026 às 11:20

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772461259601_5f5540aa-76c8-4300-8ea9-7fd4fb4fcb31

Autores:

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°_____/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA TIRZEPATIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Municipal de Distribuição Gratuita da Tirzepatida, destinado ao tratamento de pacientes diagnosticados com:

I – Diabetes Mellitus Tipo 2;

II – Obesidade, especialmente quando associada a comorbidades;

III – Outras condições clínicas devidamente justificadas por prescrição médica fundamentada.

Art. 2º A dispensação do medicamento observará:

I – Prescrição médica emitida por profissional habilitado da rede pública municipal de saúde;

II – Laudo médico circunstanciado que ateste a necessidade terapêutica;

III – Observância aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas estabelecidos pelos órgãos competentes;

IV – Cadastro e acompanhamento do paciente junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios de elegibilidade, prioridade, controle, monitoramento e avaliação periódica dos beneficiários.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 02/03/2026 11:59
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772461259601_5f5540aa-76c8-4300-8ea9-7fd4fb4fcb31

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____de 2026.

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 02/03/2026 11:59
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772461259601_5f5540aa-76c8-4300-8ea9-7fd4fb4fcb31

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Distribuição Gratuita da Tirzepatida no âmbito da rede pública de saúde do Município de Fortaleza.

A Constituição Federal estabelece, nos arts. 6º e 196, que a saúde é direito social fundamental e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas públicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação.

A Lei Orgânica do Município de Fortaleza dispõe que compete ao Município cuidar da saúde e assistência pública, organizar e prestar serviços públicos de interesse local, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sendo legítima a instituição de programas específicos voltados ao enfrentamento de doenças crônicas de alta prevalência.

A Tirzepatida constitui inovação terapêutica relevante no tratamento do Diabetes Mellitus Tipo 2, demonstrando eficácia significativa no controle glicêmico e na redução de peso corporal, sendo também indicada no tratamento da obesidade associada a comorbidades, condição que impacta diretamente os índices de morbimortalidade e os custos do sistema público de saúde.

A elevada incidência de diabetes e obesidade no Município de Fortaleza exige a adoção de medidas concretas que ampliem o acesso a terapias modernas e eficazes, reduzindo complicações, internações e despesas hospitalares de média e alta complexidade.
A iniciativa encontra precedentes em outros entes federativos, a exemplo do Município de São Paulo, que aprovou medida semelhante voltada à ampliação do acesso ao referido medicamento.

Diante da relevância social e sanitária da matéria, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, confiando em sua aprovação.

Assinado por RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO em 02/03/2026 11:59
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772461259601_5f5540aa-76c8-4300-8ea9-7fd4fb4fcb31

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 2 de março de 2026 às 11:20

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772461259601_5f5540aa-76c8-4300-8ea9-7fd4fb4fcb31

Documento assinado por

RENÊ AUGUSTO GONDIM FREIRE NETO